



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 442 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

**EMENTA:** Dispõe sobre a doação de grupo escolar desativado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à proceder com a doação, no estado em que se encontra, do grupo escolar Francisco Inácio de Loiola Gomes, localizado no Sítio Zé Antonio e ora desativado, à Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Severino Gomes dos Santos, inscrita no CNPJ n.º 05.140.075/0001-91.

**Art. 2º.** O Grupo Escolar, ora doado, fica destinado exclusivamente ao funcionamento das atividades da associação referida, sob pena de, se vier a ser utilizado para outra finalidade ou por qualquer motivo não mais utilizado, ser automaticamente reintegrado ao patrimônio público do Município para todos os fins de direito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de junho de 2015.

**Adeilson Lustosa da Silva**  
Prefeito